AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA FASE EXTERNA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo: 00152.000234/2026-61)

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e no fornecimento de materiais personalizados, compreendendo os insumos, a personalização, a impressão, os acabamentos, o acondicionamento e a entrega, além dos serviços de instalação, montagem e retirada expressamente previstos para cada item, destinados ao atendimento das atividades administrativas e finalísticas do Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Bahia - CAU/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2. Valor estimado da contratação

Valor estimado: R$ 65.285,81 (sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos).

3. Fundamentação

Considerando que a contratação pretendida se enquadra na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando que o processo administrativo foi regularmente instruído, em observância ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, contendo os documentos necessários à instauração da fase externa da contratação;

Considerando que a solução proposta atende ao interesse público, encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual vigente e possui disponibilidade orçamentária para sua execução;

Considerando que a pesquisa de preços demonstrou a compatibilidade do valor estimado da contratação com os preços praticados no mercado;

Considerando a necessidade de promover procedimento competitivo, por meio de Dispensa Eletrônica, para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;

4. Autorização

No exercício das atribuições que me são conferidas como Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Bahia - CAU/BA, AUTORIZO a abertura da fase externa da presente contratação direta, mediante realização de Dispensa Eletrônica, destinada à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observadas as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Em consequência, DETERMINO:

I. a publicação do Aviso de Contratação Direta no Portal Nacional de Contratações Públicas e nos demais meios oficiais de divulgação exigidos pela legislação aplicável;
II. a realização da sessão pública da Dispensa Eletrônica, na data e horário definidos no Aviso de Contratação Direta;
III. o prosseguimento do certame até a fase de julgamento das propostas, habilitação do fornecedor vencedor e demais atos procedimentais previstos na Lei nº 14.133/2021;
IV. que a adjudicação, a homologação e a formalização da contratação somente sejam submetidas à apreciação desta Presidência após a conclusão regular do procedimento, mediante a devida instrução processual.

5. Publicação

Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determino a publicação do presente ato nos meios oficiais de divulgação adotados por esta Autarquia, para os fins legais.

Salvador/BA, 06 de novembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
TIAGO FONTENELLE BRASILEIRO
Data: 06/11/2026 18:22:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Arq. e Urb. Tiago Fontenelle Brasileiro
Presidente do CAU/BA